DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.316
DE 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre novas alterações das atividades presenciais nas escolas da rede municipal de ensino de Mongaguá e dá outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.239 de 28 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as atividades presenciais nas escolas municipais de Mongaguá e estabelece normas excepcionais de retorno gradativo a serem adotadas pelas escolas municipais e privadas no âmbito do Município de Mongaguá e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 7.240/2021 de 28 de janeiro de 2021 que dispões dobre novas medidas temporárias de estabelecimento dos servidores Públicos, no âmbito da Administração Publica Municipal como forma de prevenção ao contagio pelo COVID19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 7.278/2021 de Dispões sobre alteração sobre as atividades presenciais nas escolas municipais de Mongaguá e estabelece normas excepcionais de retorno gradativo a serem adotadas pelas escolas municipais e privadas no âmbito do Município de Mongaguá e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece a retomada das atividades presenciais de ensino, no âmbito da rede municipal de ensino da Estância Balneária de Mongaguá, de forma gradual.

Art. 2º - O retorno das atividades presenciais na rede municipal de ensino de Mongaguá seguirá novas datas previstas com retorno gradual iniciado em 50% da capacidade de alunos;

§1º - 09/8/2021: Retorno gradual da Educação Infantil – creches, EJA (Educação de Jovens e Adultos), AEE (Atendimento Educacional Especializado) e PAC´S (Projeto de Atividade Complementar de 07 a 14 anos)

§2º - 13/09/2021: Retorno gradual da Pré – Escola e séries iniciais do Ensino Fundamental;

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7316/2021 – fl.s 02)

§3º - 01/10/2021: Retorno gradual Series Finais do Ensino Fundamental;

Art. 3º - Altera o parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto nº 7.278 de 11 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Essa medida não se aplica aos servidores afastados por força do Decreto nº 7.240 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alteração de acordo com a fase classificada para a região metropolitana da baixada santista no Plano São Paulo, estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo.

Registre-se, Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 06 de agosto de 2021.

Marcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Vigilância Sanitária

Penalidade - Multa

Auto de Imposição e Penalidade
Notificação para recolhimento de multa.

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá multou aos 14 dias do mês de julho de 2021, Valdir Sanches, estabelecido na Av. Jose Cesário Pereira Filho n°79, quadra 04,lote 07/P,Vila Vera Cruz.

Por manter residência com irregularidade na rede de esgoto observada na inspeção de fumaça realizada pela Sabesp, onde identifica-se fumaça saindo pelo tubo de água pluvial, constatamos lançamento de água pluvial no sistema de esgoto da Sabesp . Conforme o disposto no (s) Art.112 inc. III Art.122 parágrafo. III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

Auto de Imposição e Penalidade
Notificação para recolhimento de multa.

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá multou aos 07 dias do mês de junho de 2021, Cooperativa Habitacional Hab. Coop, estabelecida na Av. Martins Fontes n°450, quadra 24, lote 08/P, Vila Seabra .

Por manter residência com piscina sem tratamento, propiciando a proliferação de arboviroses, colocando em risco a saúde publica. Conforme o disposto no(s) Art.112 inciso III, Art.122 inc. III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

Auto de Infração

Auto de Infração.

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou aos 21 dias do mês de junho de 2021, Divino Martins Pereira, estabelecido na Rua. Humberto Tortoran°265, quadra 05, lote 12, Balneário Triesse.

Por manter residência com piscina sem tratamento propiciando a proliferação de arboviroses (dengue, zica e chikungunya), colocando em risco a saúde publica.

Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I,II,IV,VI ,Art.70 da Lei Estadual 10.083/98,estando sujeitas as penalidades no Art. 112 inc.III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98

Auto de Infração

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou aos 06 dias do mês de julho de 2021, Edmundo Soares de Oliveira, estabelecido na Rua. Etelvina Simões Salomão, quadra 32, lote 18/parte, Vila Vera Cruz..

Por manter terreno baldio com vasta vegetação e materiais inservíveis propiciando a proliferação de artrópodes nocivos , colocando em risco a saúde publica.

Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I,IV,Art.70 da Lei Estadual 10.083/98,estando sujeitas as penalidades no Art. 112 inc.III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98

Auto de Infração

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou aos 07 dias do mês de julho de 2021, Maria Jose Silveira, estabelecida na Rua. Maria Dulce Pupo Guerra, Q.G-L. 06/P ,quadra G, lote 006, Jardim Silveira

Por manter terreno baldio com vasta vegetação e materiais inservíveis propiciando a proliferação de artrópodes nocivos, colocando em risco a saúde publica.

Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I,IV,Art.70 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com Art.353,354,355,363,364 e 510 do decreto 12.342/78,estando sujeitas as penalidades no Art. 112 inc. III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98

Auto de Infração

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou aos 10 dias do mês de junho de 2021, William de Jesus Duran de Alba, estabelecido na Rua. Terezinha de Souza Bianchi n°281, quadra 38, lote 04, Balneário Itaguaí.

Por manter residência com vasta vegetação propiciando a proliferação de roedores, colocando em risco a saúde publica.

Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I,IV,Art.70 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com Art.353,354,355,363,364 e 510 do decreto 12.342/78,estando sujeitas as penalidades no Art. 112 inc. III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Impugnação

Comunicado - Processo nº. 005/2.021 – Pregão Presencial nº. 018/2.021 – Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de uso geral, destinados para abastecimento das unidades básicas de saúde do município, assim como das unidades de urgência e emergência, e para distribuição dos medicamentos ao público e para a empresa EMUS, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Informamos que a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, protocolou pedido de impugnação, conforme processo da Divisão de Administração nº. 9546/2.021.

Comunicado - Processo nº. 005/2.021 – Pregão Presencial nº. 018/2.021 – Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de uso geral, destinados para abastecimento das unidades básicas de saúde do município, assim como das unidades de urgência e emergência, e para distribuição dos medicamentos ao público e para a empresa EMUS, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Informamos que a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, protocolou pedido de impugnação, conforme processo da Divisão de Administração nº. 9549/2.021

.....

COMUNICADO – Processo nº. 018/2021 - Edital do Pregão Presencial nº. 022/2021, Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Insumos para Diabetes, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisição futura conforme descrição e quantidades constantes dos Anexos I - Termo de Referência do edital. O Sr. Pregoeiro da ciência, que a empresa Nacional Comercial Hospitalar S.A, protocolou pedido de impugnação, conforme processo da Divisão de Administração nº. 9.548/2021.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), representado por sua Presidente, a Srª Ana Cristina D´Alessandro no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros titulares e suplentes para 5ª Reunião Extraordinária do CACS FUNDEB que será realizada conforme segue:

a)Local: Departamento de Educação Municipal

Endereço: Avenida São Paulo nº 3.324 Balneário Umuarama

b)Data: 11 /08/2021 (quarta-feira);

c)Horário: 10h

d)Ordem do dia:

 Apresentação, leitura da Minuta do Regimento Interno do CACS FUNDEB para análise e aprovação.

Obs.: Usar máscaras de proteção e seguir os protocolos higiênico-sanitários recomendados como prevenção ao Covid-19.

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania.

Mongaguá, 06 de Agosto de 2021.

Ana Cristina D´Alessandro

Presidente do CAS FUNDEB

.....